



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 54.159.037/0001-96
Departamento de Licitações
RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº: 022/2025 – INEX/PMLA

MODALIDADE/PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CRITÉRIO: EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ARTÍSTICO – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SHOW EM PALCO DA ARTISTA JU MARQUES, PARA APRESETANÇÃO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA XXXVII FESTIVAL DO AÇAÍ LIMOEIRENSE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Dos Antecedentes

Trata-se da solicitação para a **CONTRATAÇÃO PARA SHOW EM PALCO DA ARTISTA JU MARQUES, PARA APRESETANÇÃO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA XXXVII FESTIVAL DO AÇAÍ LIMOEIRENSE**, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se do **Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações posteriores, que permite inexistir a realização de processo licitatório em se tratando de prestação de serviço profissional artístico dada a presença dos requisitos de **consagração pela mídia e crítica especializada e contratação diretamente ou via representação por empresário exclusivo**, configurando a inviabilidade de competição, considerando os documentos de qualificação técnica do fornecedor **JU MARQUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 60.998.497/0001-00**, cujas documentações apresentadas garantem total atendimento dos parâmetros e diretrizes legais no acompanhamento visando apresentação de atração musical regional em comemoração ao XXXVII Festival do Açaí Limoeirense.

A natureza da prestação dos serviços é de serviço especializado, que envolvem **prestação de serviço profissional artístico**.

A Unidade Requisitante apresentou: ***DFD, ETP, Solicitação Inicial, Justificativa, Termo de Referência, Proposta Técnica de Prestação dos Serviços e Documentos de Habilitação e Qualificação Técnica do Fornecedor***, documentos estes que embasam e integram o presente processo e seus termos.

Da Justificativa e Fundamentação

No caso apresentado a natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de **consagração do artista pela mídia especializada e contratação mediante empresário de representação exclusiva ou o próprio artista**, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, caracterizada na forma da solicitação inicial, justificativa, e demais documentos apresentados pela Unidade Requisitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU
CNPJ: 54.159.037/0001-96
Departamento de Licitações

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que para aplicação da hipótese ora estudada se faz necessária a presença dos seguintes requisitos:

- Consagração pela mídia e crítica especializada;
- Contratação diretamente ou via representação por empresário exclusivo;

Da Justificativa do Preço Proposto

O valor proposto para a prestação dos serviços considerando o período contratual de 30 (Trinta) dias objetivado pela Unidade Requisitante está orçado no valor total de **de R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezesete Mil Reais)**.

O valor ofertado demonstrou-se viável e compatível aos valores de mercado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades do mesmo porte de Limoeiro do Ajuru, atendendo assim a justificativa da viabilidade financeira da proposta.

Da Ratificação da Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos

Foi ratificada a existência de dotação orçamentária para o custeio da despesa, mediante consulta ao setor contábil, dado o valor estimado da contratação.

Do Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A empresa apresentou Documentação de Habilitação e Qualificação Técnica, na forma do procedimento respectivo, sendo que a mesma supriu todos os requisitos documentais solicitados.

Da Razão da Escolha do Fornecedor

Conforme já destacado e demonstrada a qualificação e expertise do fornecedor na prestação dos serviços de que trata o objeto da contratação, constatou-se também a viabilidade financeira da proposta apresentada, cujo valor é compatível ao mercado, entre os comparativos realizados entre outras Administrações Municipais do Estado do Pará.

Trata-se, portanto, da empresa **JU MARQUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ: 60.998.497/0001-00**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2.690, Torre Tokyo, Sala 2106, Ed Metropolitan Business e Lifestyle, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100.

No mais, destaca-se que o fornecedor cumpre todos os requisitos de habilitação, previstos no Termo de Referência, estando apto à contratação em tela.

Da Conclusão e Manifestação

Por tudo o anteriormente exposto, com fundamento no **Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, manifestam-nos favoravelmente a contratação da empresa **JU MARQUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ : 60.998.497/0001-00**, para a prestação dos serviços de apresentação musical em comemoração ao XXXVII FESTIVAL DO AÇAÍ LIMOIEIRENSE, que constituem o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, pelo valor global



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 54.159.037/0001-96
Departamento de Licitações

de de R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais) para vigorar durante o período de 30 (Trinta) dias, estando presentes neste caso todos os requisitos legais necessários, motivo pelo qual manifestamo-nos favoráveis ao procedimento.

É o relatório, que será submetido à avaliação jurídica e da controladoria interna municipal, para a ratificação do procedimento pela autoridade superior.

Limoeiro do Ajuru/PA, 26 de Novembro de 2025.


Gerson Monteiro Carneiro
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

